



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.775, de 09 de março de 1.994

"Dispõe sobre oficialização de Serviços Complementares de linhas de ônibus metropolitanas"

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a conclusão de estudos técnicos realizados pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, referentes aos serviços complementares da linha de ônibus Santana de Parnaíba (Várzea de Souza) a São Paulo (Lapa), bem como atualização das características operacionais e ampliação da linha de ônibus Cajamar (Jordanésia) a São Paulo (Lapa), Cajamar (Jardim Maria Luiza) a São Paulo (Lapa), da linha Santana de Parnaíba (Vau Novo) - São Paulo (Perus) e da linha Cajamar (Centro) - São Paulo (Lapa), todas de responsabilidade da Auto Viação Urubupungá Ltda,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado o itinerário da linha de ônibus Santana de Parnaíba (Várzea de Souza) a São Paulo (Lapa), no território municipal, conforme segue:

IDA : Divisa Santana de Parnaíba/Cajamar, Avenida Tenente Marques, Divisa Cajamar/São Paulo.

VOLTA: Divisa São Paulo/Cajamar, Avenida Tenente Marques, Divisa Cajamar/Santana de Parnaíba.

Artigo 2º - Fica oficializado o itinerário da linha de ônibus de Cajamar (Jordanésia) a São Paulo (Lapa), no território municipal, conforme segue:

IDA : Rua Cisalpinas nº 109, Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, Avenida Etti, Viaduto de Jordanésia, Avenida Jordano Mendes, Avenida Vereador Joaquim

Cont.Fls.02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.775/94-Fls.02

Pereira Barbosa, Praça Ana Maria Aro, Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Avenida Castelo Branco, Avenida Luiz Ally Fayrdin, Avenida de Ligação, Avenida Jordano Mendes, Acesso a Via Anhanguera SP 330, Via Anhanguera - SP 330, Divisa Cajamar/São Paulo.

VOLTA: Divisa São Paulo/Cajamar, Via Anhanguera - SP 330, Acesso ao Viaduto de Campo Limpo Paulista, Viaduto de Campo Limpo Paulista, Avenida de Ligação, Avenida Luiz Alli Fayrdin, Avenida Castelo Branco, Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Praça Ana Maria Aro, Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Rua Bahia, Avenida Jordano Mendes, Viaduto de Jordanésia, Avenida Etti, Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Cisalpinas nº 109.

Artigo 3º - Fica oficializado o itinerário da linha de ônibus Cajamar (Jardim Maria Luiza) a São Paulo (Lapa), no território municipal, conforme segue:

IDA : Rua Arujã nº 210, Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza, Rua Arujã, Estrada da Calcárea, Estrada de Campo Limpo Paulista, Rua Santos, Rua Antonio de Barros, Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, Avenida Etti, Viaduto de Jordanésia, Avenida Jordano Mendes, Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Praça Ana Maria Aro, Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Avenida Castelo Branco, Avenida Luiz Alli Fayrdin, Avenida de Ligação, Avenida Jordano Mendes, Acesso a Via Anhanguera - SP 330, Via Anhanguera - SP 330, Divisa Cajamar/São Paulo.

VOLTA: Divisa São Paulo/Cajamar, Via Anhanguera - SP 330, Acesso ao Viaduto de Campo Limpo Paulista, Viaduto de Campo Limpo Paulista, Avenida de Ligação, Avenida Luiz Ally Fayrdin, Avenida Castelo Branco, Ave-

Cont.Fls.03



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.775/94-Fls.03

(Ave-) nida Joaquim Pereira Barbosa, Praça Ana Maria Aro, Avenida Vereador Joaquim Pereira Barbosa, Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Rua Bahia, Avenida Jordano Mendes, Viaduto de Jordanésia, Avenida Etti, Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, Rua Antonio de Barros, Rua Santos, Estrada de Campo Limpo Paulista, Estrada da Calcárea, Rua Arujá, Rua Arujá nº 210/Conjunto Habitacional Jardim Maria Luiza.

Artigo 4º - Fica oficializado o itinerário da linha de Ônibus Santana de Parnaíba (Vau Novo) - São Paulo (Perus), no território municipal, conforme segue:


IDA : Divisa de Santana de Parnaíba/Cajamar, Avenida Tenente Marques, Divisa Cajamar/São Paulo.

VOLTA: Divisa São Paulo/Cajamar, Avenida Tenente Marques, Divisa Cajamar/Santana de Parnaíba.

Artigo 5º - Fica oficializado o itinerário da linha de Ônibus Cajamar (Centro) - São Paulo (Lapa), no território municipal, conforme segue:

IDA : Praça Benedito Martins da Cruz, Rua Rui Barbosa, Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, Praça José Rodrigues do Nascimento, Avenida Prefeito Juvenal Ferreira dos Santos, Avenida Batatais, Avenida Tenente Marques, Trevo de Santana de Parnaíba - Km 29, Acesso a Rodovia Anhanguera - SP 330 - Rodovia Anhanguera - SP 330, Divisa Cajamar/São Paulo.

VOLTA: Divisa São Paulo/Cajamar, Rodovia Anhanguera - SP 330, Trevo de Santana de Parnaíba - Km 29, Avenida Tenente Marques, Avenida Batatais, Avenida Prefeito

 MS

Cont.Fl.04



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.775/94-Fls.04

Juvenal Ferreira dos Santos, Praça José Rodrigues do Nascimento, Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, Rua Rui Barbosa, Praça Benedito Martins da Cruz.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de março de 1.994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício